

Maura
pg 22.7
16.30 us

Marcio

1963

19.6.64



F. G.

1111

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL
(DISTRITO FEDERAL)

F. 1

X

Juiz - Dr. Mario Duarte Guerra

Escrivão - Carlos Alfredo Dias de Mello

Valor: Cr\$

N.º 3263

Ad. Autor: Fernando F. Abreucho ²⁰

Ad. Réu: _____

Notificações 1665
Francisco Lougo e out
Joaquim Castro Neves e out

Tombo Liv. 2 fls. 12 Reg. de sent.: Liv. _____ fls. _____

perce

13/03/63

66978

TJDFT - Arquivo Central		
Térreo - Ala Leste		
Fileira	Estante	Prateleira
1	1	1
Caixa		
1		

[Handwritten signature]

2202 3.263 22.12

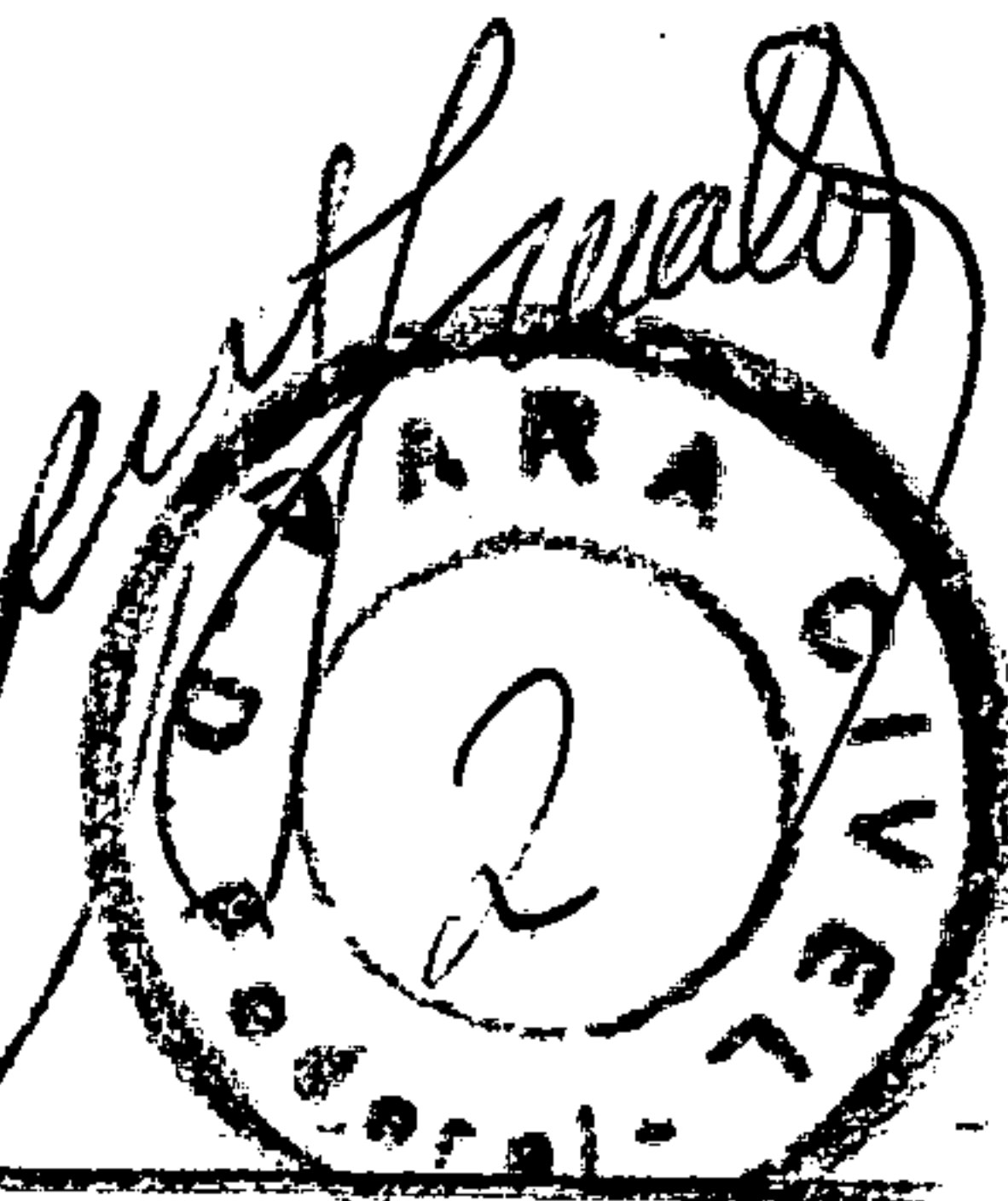
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL

13 MAR 14 42 63

06978

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da

Vara Cível



D. do M. M. JUIZ DA VARA CIVEL
Brasilia, 14 de 5 de 1963

A: Notifiquem-se
pela forma requerida.

15/3/63
Francisco Longo

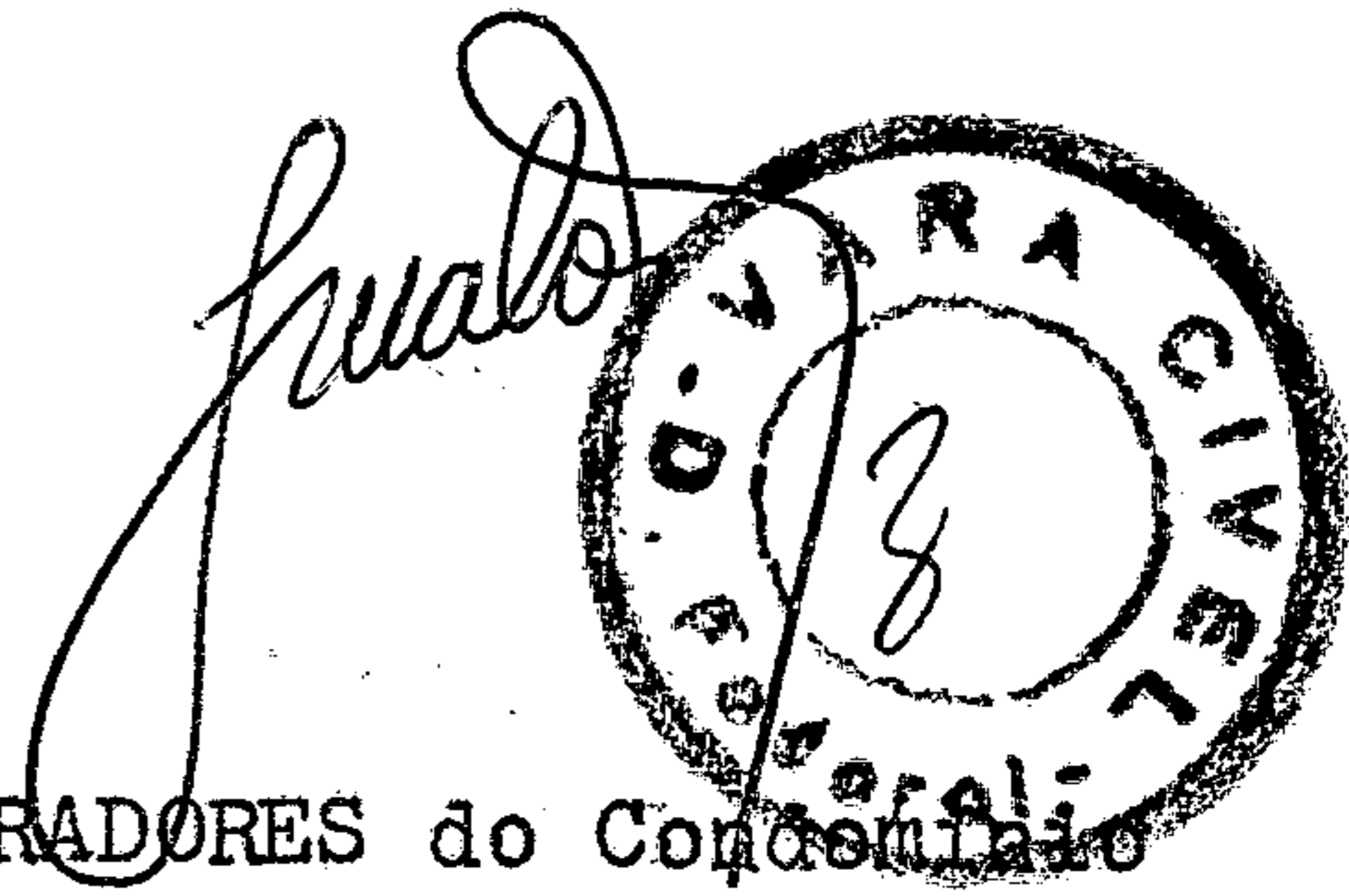
FRANCISCO LONGO, comerciante e Dr. ALAIR GONÇALVES
COUTO, advogado, brasileiros, casados, com enderêço à Aveni
da João Pinheiro, 202, em Belo Horizonte, Minas Gerais, por
seus advogados infra assinados, vêm requerer a V.Excia. se
digne de mandar notificar, do que em seguinte expõem, aos
seguintes senhores:

1. - Joaquim Castro Neves, brasileiro, casado, fun-
cionário público, Bloco 7 dos Ministérios, 6º
andar, Praça dos 3 Poderes;
2. - Maria de Lourdes Moura Melo e Maria José Car-
dos, brasileiras, solteiras, funcionárias fe-
derais, a Av. W-3, Bloco 7, Casa 41, Quadra n.
21;
3. - Milton Gruzick Pastorin, brasileiro, casado,
guarda-livros, Quadra 414, Bloco 19, Aparta-
mento 308;
4. - Obdego Augusto Batista, brasileiro, casado,
comerciário, gerente da Agência da VASP, nesta
cidade;
5. - Salvador Modesto dos Santos, brasileiro, casa-
do, Quadra 407, Bloco 32, Apartamento 203;
6. - Sebastião Valadares de Castro, brasileiro, do
comércio, a Quadra nº 7, loja nº 4;
7. - Wilson Mendes de Andrade, brasileiro, maior,
a Av. W-3, quadra 707, Lote 1, Asa Norte;

todos residentes e domiciliados nesta Capital Federal, nos en-
reços acima indicados:

30/11/63
0.18 de 1-9.5

Clarice



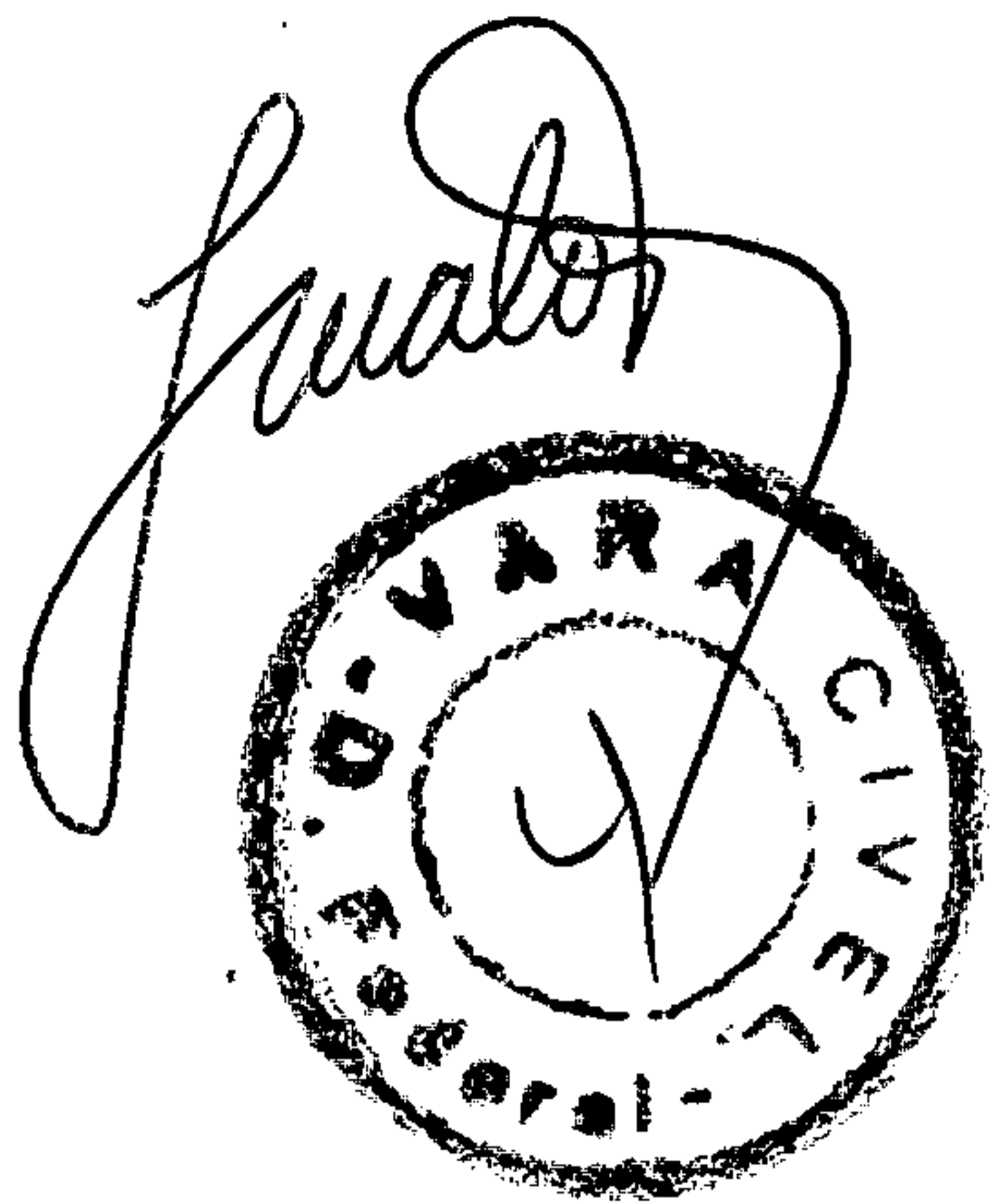
a) - OS Suplicantes são INCORPORADORES do Condomínio Grande Hotel, em construção à rua Espírito Santo, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Como detentores das quotas do empreendimento, ajustaram ceder a cada qual dos Suplicados, uma quota, sob as condições das propostas por eles assinadas, aceitas pelos Suplicantes.

b) - Acontece que os Suplicados não veem cumprindo suas obrigações, atrasando, consideravelmente, o pagamento das prestações mensais. Estão, pois, em mora.

c) - O atraso no pagamento das prestações implica na perda do direito à quota cedida, na forma prevista na cláusula 4ª. das propostas e 5ª. dos contratos que em seguida foram assinados.

ASSIM - tendo em vista o exposto e com o objetivo de facultar aos Suplicados oportunidade de atualizarem seus débitos e cumprirem suas obrigações, é a presente para requerer a V. Excia. se digne de mandar notificá-los da presente, para, no prazo de 8 dias, a contar da notificação, providenciarem a regularização de seus débitos, pagando as prestações já vencidas, sob pena de, não o fazendo, ficarem rescindidos seus contratos e ou suas propostas, com as consequências nos mesmos previstas.

REQUEREM mais seja a notificação feita por despacho, na forma do artigo 167, do C. P. Civil, e que, cumpridas as demais formalidades processuais, (arts. 720 e seguintes do CPC.), pagas as custas "ex-causa", lhe sejam os autos entregues, inde-



independentemente de traslado.

P. Deferimento

Brasília, 5 de março de 1.963

PP. Fernando Figueiredo Abranches

Fernando Figueiredo Abranches

P.p. Farid Simão
Farid Simão

Cliente:

Maria de Lourdes Pereira - Br: 25-3-63

Mau

Ordem de justiça de nº 26/3/63

11

Conclusão

Faço conclusões em virtude do MM. Juiz
Dr. Haris Raulo Junqueira
Brasília, 18 de Junho de 1964
O Escrivão J. M. A. S.

Exclama-se de direito de
notificar os requeridos
mas encontrados pelo ofi-
cial.

RECEBIDO
D.J. Nº 25-6-64

23161804
M. S.

CERTIDÃO

CERTIFICO que do despacho supra
mandei cópia para a Imprensa Nacional tendo sido publica-
do no Diário da Justiça de 29 de Junho
à página 2086
Brasília (DF), 30 de Junho de 1964.
O Escrivão J. M. A. S.

S.

Juntada

Junto a estes autos _____

a *petição*
Brasília, 22 de *Agosto* de 1964

O Escrivão _____

021.9.64
reparação

Luiz 12

Exmo. Sr. D.º Juiz de Direito da Vara Cível.

N.A. à conclusão.

Brasília, 21 de setembro de 1964.

W. A. M. A.
Juiz Substituto.

Francisco Louf e outros, por autos de
notificação requerida contra Joaquim
Leandro Neves e outros, desta Vara e batido-
rio, em cumprimento ao respeitável
despacho de fls. ratificando a petição
de fls. 8, diga a V. Ex.ª que assiste de
notificação dos que não foram
encontrados -

Posto isso, j. este,
Pede deferimento.

Brasília, 21 de setembro de 1964
R. P. Fernando Espirito Santo
Pelo Juiz.

Conclusão

Para conclusos estes ante ao J.M. Jata
Dr. Luis B. Mendes
Brasília, 23 de 1964
O Escrivão: *[Signature]*

Entrepre-se, recorrido
a prazo de permanência
no Cabrio.

25-5-64
[Signature]

Envio à publicação no
D.J. em 30-9-64.

CERTIDÃO

CERTIFICO que do despacho supra
mandei cópia para a Imprensa Nacional, tendo sido publica-
do no Diário da Justiça de 29 setembro
à página 3576
Brasília (DF), 6 de outubro de 1964,
O Escrivão: *[Signature]*

REMESSA

Remete este autos a empedidos.

pl. caixa

Brasilia, 15 de 12 de 1968

Ass: [Signature]

RECEBIMENTO

Nesta data me foram entregues estes autos por parte do Dr. Guiz de Direito da Vara Cível

Em 12 de Janeiro de 1968

O Secretário [Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Sr. Desembargador Presidente

Em 15 de Janeiro de 1968

O Secretário [Signature]

Re. 417

16-1-68

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

D A T A

Nesta data me foram entregues estes autos por parte
do Senhor Desembargador Presidente

Em 16 de Janeiro de 1968

Alc. [Assinatura]
Secretário

R E M E S S A

Nesta data faço remessa destes autos
Sr. Juz. de Direito do 1º Grau
por intermédio do Cartório Distribuidor

Em 18 de Janeiro de 1968

Alc. [Assinatura]
Distribuidor

CUMPRIO O DESPACHO DE FLS. Supra

em 16 de 1 de 1968

[Assinatura]
Distribuidor



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os presentes autos encontram-se paralisados há mais de dez anos.

Brasília/DF, de 1997.

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Faço conclusos estes autos ao MM. Juiz Dr. EVANDRO NEIVA DE AMORIM.

Processo n.º _____

Brasília/DF, de 1997.

Diretor de Secretaria

Dê-se baixa e archive-se.

Brasília/DF, 04 de 09

1997.

EVANDRO NEIVA DE AMORIM
Juiz de Direito Substituto